



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**OFÍCIO CER/ES.Nº 052/2017**

Vitória-ES, 22 de dezembro de 2017.

Ao  
**Sr. Murilo Pinheiro**  
Candidato a presidência do CONFEA

**Assunto: Resposta ao protocolo nº171680/2017.**

Senhor Candidato,

Cumprimentando V.S<sup>ª</sup>, e em resposta ao protocolo nº171680/2017 informamos que o material de votação do Estado do Espírito Santo esta preservado, esclarecemos ainda, que de acordo com o § 2º do artigo 91 do Regulamento Eleitoral (Resolução.1.021/2017), a CER/ES atua subordinada à CEF, sendo assim, encaminhamos para CEF, todos os documentos por ela exigidos, incluindo os recursos e contrarrazões apresentados pelos candidatos e fiscais em face das Decisões desta Comissão, em especial os documentos, solicitados pela CEF na Deliberação 240/2017-CEF.

Na oportunidade informamos ainda, nos termos do artigo 94 do citado Regulamento Eleitoral, compete a CEF julgar os referidos recursos, e ao Plenário do Confea, após receber o relatório final da CEF, homologar e divulgar o resultado final da eleição, com prazo até dia 28/12/2017.

Sendo assim, a CER/ES informa que cumpriu as etapas do processo eleitoral conforme o calendário e disponibilizou no site do Crea/ES, todos os documentos e atos praticados pela CER/ES referentes ao Processo Eleitoral do Sistema CONFEA/CREA/MUTUA de 2017.

Atenciosamente,

**Eng. Eletricista JOÃO BOSCO ANÍCIO.**  
Coordenador da Crea-ES